

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Processo Administrativo nº 005/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 001/2023

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital emitido pela Ordem dos Advogados do Brasil em parceria com ICP-BRASIL/Certisign, para utilização nas demandas Judiciais pela Assessoria Jurídica da Autarquia - Cambé Previdência.

INÍCIO DO PROCESSO: 24 de janeiro de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cambé, 24 de janeiro de 2023.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Abertura de Procedimento Licitatório**

Solicito a abertura de procedimento administrativo na modalidade Inexigibilidade para Aquisição de Certificado Digital e Token emitido pela Ordem dos Advogados do Brasil em parceria com ICP-BRASIL/Certisign, para utilização nas demandas Judiciais pela Assessoria Jurídica da Autarquia - Cambé Previdência.

Atenciosamente,


Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente

AUTORIZAÇÃO

FLS.: 003

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Cambé, 24 de janeiro de 2023.

À Comissão Permanente de Licitação

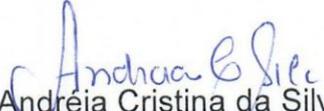
Assunto: **Autorização para abertura de Processo Administrativo**

Autorizo a abertura de Processo Licitatório na Modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é a Aquisição de Certificado Digital e Token emitido pela Ordem dos Advogados do Brasil em parceria com ICP-BRASIL/Certisign, para utilização nas demandas Judiciais pela Assessoria Jurídica da Autarquia - Cambé Previdência.

O valor global é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Para tanto, informamos a disponibilidade orçamentaria da Autarquia Cambé – Previdência para contratação para o ano de 2023 e a dotação para realização do processo: 25.002.04.122.0004.2745 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica é de R\$ 35.854,32 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Atenciosamente,


Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

AUTARQUIA CAMBE PREVIDENCIA
 DESPESAS SEGUNDO A CATEGORIA ECONOMICA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Anexo 11 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Período: 01/01/2023 e 24/01/2023

Página 2 de 5

			Orçado e Suplementado	Créditos Especiais	Total	Realizada	Saldo da Dotação
Órgão.Unidade: 25.002 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA							
04.122.0004.2745	Atividades da Diretoria Administrativa e Financeira		586.000,00	0,00	586.000,00	89.413,09	496.586,91
3.1.90.07.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	285.000,00	0,00	285.000,00	1.301,83	283.698,17
3.1.90.13.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00	100	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.49.00.00	100	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.91.00.00	100	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00.00	100	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
3.3.90.14.00.00	100	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	4.490,00	10.510,00
3.3.90.33.00.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00	100	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	0,00	60.000,00	49.475,58	10.524,42
3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	0,00	70.000,00	34.145,68	35.854,32
3.3.90.40.00.00	100	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.91.00.00	100	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00.00	100	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0004.2748	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0004.2749	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		227.000,00	0,00	227.000,00	0,00	227.000,00
3.3.90.30.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.51.00.00	100	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
28.846.0000.2750	Contribuições ao PASEP		863.000,00	0,00	863.000,00	203.916,18	659.083,82
3.3.90.47.00.00	100	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	863.000,00	0,00	863.000,00	203.916,18	659.083,82
28.846.0000.2751	Indenizações e Restituições		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00	100	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

FLS.: 002
 AUTARQUIA MUNICIPAL
 CAMBÉ - PREVIDENCIA

(Handwritten marks)

CERTIFICADO DIGITAL OAB A3 (REQUER MÍDIA)

Validade: 36 Meses

Certificado Digital OAB, exclusivo para os profissionais regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Somente Certificado

R\$ 130,00

em até 10x sem juros

Comprar

Renovar Agora



CERTIFICADO DIGITAL OAB A3 COM TOKEN

Validade: 36 Meses

Certificado Digital OAB, exclusivo para os profissionais regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Acompanha Token.

R\$ 199,00

em até 10x sem juros

Comprar

FLS.:005

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

ATENDIMENTO E ENTREGA DO CERTIFICADO DIGITAL OAB



Presencial

- Para todos os clientes.
- Realizado em uma das nossas unidades, ou sob contratação no local de sua preferência.



Videoconferência

- Para clientes com biometria cadastrada.
- Realizado virtualmente.

RENOVAR

A renovação é on-line. Confira os critérios e solicite. São apenas três passos!



1. Com o Certificado OAB plugado no computador, inicie a solicitação



2. Efetue o pagamento e confirme seus dados



3. Emita seu novo Certificado OAB

RENOVE AGORA

Para Certificado OAB válido (ou seja que ainda não expirou) e que não tenha alteração de dados, como, por exemplo, o nome de solteiro para casado ou vice-versa. Se o seu Certificado OAB não atende a esses critérios, faça uma nova compra.

Atenção: a renovação só termina quando o novo Certificado é emitido.

QUEM SOMOS

A Autoridade Certificadora da Ordem dos Advogados do Brasil (AC-OAB) há mais de dez anos integra os advogados na era digital por meio da tecnologia da Certificação. A AC-OAB tem como Prestadora de Serviço e Suporte (PSS) a Certisign, a pioneira e maior Autoridade Certificadora do Brasil.

O QUE OFERECEMOS

A AC-OAB oferece o Certificado Digital OAB e a plataforma Portal de Assinaturas OAB.

ONDE ESTAMOS

A AC-OAB, em parceria com a Certisign, oferece mais de 1.000 unidades de atendimento em todo o Brasil.

SERVIÇOS



Agenciar a apresentação dos documentos



Testar ou Consultar a validade do Certificado OAB



Renovar



Assinar digitalmente documentos



Clube dos Advogados

O Certificado Digital OAB e o protocolo de Internet da Autoridade Certificadora OAB (AC-OAB) administrado pela Certisign.
 Licença | Política de Renovação | Privacidade | Denúncia de Prática de Negociação

Controle sua privacidade

Para saber mais sobre como usamos cookies e como gerenciar suas preferências, clique aqui.

Definição de Cookies

Rejeitar

Aceitar





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS.: 000
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.554.285/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/1996	
NOME EMPRESARIAL CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-4-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R BELA CINTRA	NÚMERO 904	COMPLEMENTO ANDAR 1 4 7 9 10 11 12 13 14 15 16 E 17 CONJ 52 LOCALIZADO NO 5 ANDAR	
CEP 01.415-002	BAIRRO/DISTRITO CONSOLACAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAC@CERTISIGN.COM.BR		TELEFONE (11) 3478-9444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 10:37:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS.: 007

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.554.285/0001-75
NOME EMPRESARIAL: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RONI DE OLIVEIRA FRANCO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: FABIO GARBUIO
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/01/2023 às 10:37 (data e hora de Brasília).





Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

008
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N°/ANO: 1930/2023

CONTRIBUINTE: 40467 - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

CPF/CNPJ: 01.554.285/0001-75

ENDEREÇO: R BELA CINTRA

Nº: 904

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA: 5 AND

BAIRRO: CONSOLACAO

COMPLEMENTO: CONJ 52

MUNICÍPIO: SAO PAULO

UF: SP

CEP: 01.415-002

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 24/01/2023 Válida até: 24/04/2023

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: fd74e9c0092c

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

FLS.: 009

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Certidão Número: 1150043 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 01.554.285/

Contribuinte: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

Liberação: 22/12/2022

Validade: 20/06/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.641.489-1- Início atv :18/04/2007 (R BELA CINTRA, 00904 - CEP: 01415-000)

CCM 2.961.186-5- Início atv :26/09/2000 (AV PAULISTA, 02421 - CEP: 01311-300 - Cancelado em: 23/09/2004)

CCM 4.038.876-0- Início atv :11/03/2010 (AL SANTOS, 01800 - CEP: 01418-904 - Cancelado em: 16/09/2015)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

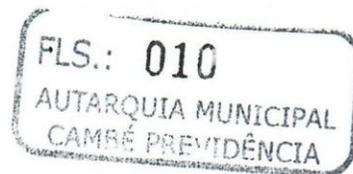
Certidão emitida às 10:51:28 horas do dia 24/01/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A3CF833A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029200961-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.554.285/0001-75**

Nome: **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até ~~24/05/2023~~ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.554.285/0001-75
Razão Social: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S A
Endereço: R BELA CINTRA 904 A1 4 7 9 10 A17 C52 / CONSOLACAO / SAO PAULO / SP / 01415-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2023 a 04/02/2023

Certificação Número: 2023010600385307647736

Informação obtida em 24/01/2023 10:29:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CNPJ: 01.554.285/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

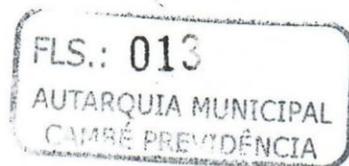
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:34 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: **F278.35D6.170D.5F55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.554.285/0001-75

Certidão n°: 3293232/2023

Expedição: 24/01/2023, às 10:34:15

Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.554.285/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMUNICAÇÃO INTERNA

FLS.: 014
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Cambé, 24 de janeiro de 2023.

Ao Senhor Bruno Gerdulli de Oliveira
Assessoria Jurídica

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico**

Prezado Senhor,

Solicitamos a esta Assessoria Jurídica Parecer a respeito do Processo Licitatório na Modalidade de Inexigibilidade para Aquisição de Certificado Digital e Token emitido EXCLUSIVAMENTE pela Ordem dos Advogados do Brasil em parceria com ICP-BRASIL/Certisign, para utilização nas demandas Judiciais pela Assessoria Jurídica da Autarquia - Cambé Previdência, com fornecimento imediato e pagamento único, empresa esta que se encontra em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), aos Tributos Municipais e Justiça do Trabalho.

Atenciosamente,


Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

PARECER N° 005/2023

Assunto: Inexigibilidade de Licitação para Aquisição de Certificação Digital para a Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé Previdência.

PARECER JURÍDICO

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos Administrativos. Lei nº 8.666/93. Inexigibilidade de licitação. Contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de Certificação Digital para a Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé Previdência. Possibilidade.

01. Relatório

Foi solicitado a este Departamento Jurídico parecer a respeito da possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação das empresas ICP Brasil/Certisign e a entidade OAB/PR para fornecimento de Certificação Digital e Token de utilização sendo estas a únicas e exclusivas fornecedoras destes itens para a utilização a que se destinam o valor total das aquisições é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) referentes a certificação digital.

Verifica-se que a Autarquia, necessitando do fornecimento dos itens supracitados elaborou Processo Administrativo para elaboração de tal Contrato Especial atendendo inclusive uma solicitação desta Assessoria.

Deste modo temos a única fornecedora dos bens requisitados e necessários ao funcionamento regular da Assessoria Jurídica desta Autarquia, e, sabiamente, foi requerida a inexigibilidade de licitação para aquisição dos serviços, conforme o apresentado no processo administrativo.

Verifica-se ainda, no referido processo administrativo que as empresas não possuem débitos junto a Fazenda Municipal de Cambé encontra-se regular. As demais certidões, mesmo eventualmente positivas, possuem efeitos de negativa, encontra-se em situação regular perante o FGTS, ressaltando que informações foram ratificadas pelo setor de compras e licitações.

A análise, portanto, restringe-se à possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação com a consequente realização dos serviços expressos no contrato,

no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) destinados a atender as necessidades da Autarquia Municipal Cambé – Previdência.

É o que se tem a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

02. Fundamentação Jurídica.

Inicialmente, vale destacar que a Administração Pública, por força do Artigo 37 da Constituição Federal, deve observar rigorosamente os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência.

Pelo princípio da Legalidade, a administração pública não pode praticar nenhum ato sem que haja previsão expressa em Lei.

Quanto ao tema o jurista Hely Lopes Meirelles ressalta:

Na Administração pública não há vontade liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa “pode fazer assim”; para o administrador público significa “deve fazer assim”.¹

Lançadas essas premissas e estabelecido que a administração pública não pode praticar qualquer ato sem que haja observância da legislação pertinente, vale tecer algumas considerações sobre o instituto da licitação.

A necessidade da aquisição, pelo poder público, de bens e serviços que não podem ser produzidos pela administração pública levou o legislador a criar um procedimento destinado à aquisição de tais bens ou serviços com a devida observância dos princípios esculpidos na Constituição Federal.

Dessa forma, estabelece o artigo 2º da Lei nº 8.666/93 que “As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração

1 MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo brasileiro*. 26. Ed. São Paulo: Malheiros, 2001. P. 82

Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

Observa-se, portanto, que as aquisições de bens e serviços pela Administração Pública devem observar, em regra, a realização de licitação, regida pela Lei nº 8.666/93.

Ocorre que, por vezes, a realização do procedimento licitatório não se mostra viável. Para tais casos a Lei prevê as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Neste sentido estabelece o artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação **quando houver inviabilidade de competição**, em especial:*

(...)

No caso presente, a Diretora Presidente da Autarquia Cambé – Previdência justificou a necessidade de contratação em razão das empresas serem as únicas fornecedoras destes itens no estado do Paraná, fazendo incidir o permissivo do caput do artigo 25 citado.

Os demais requisitos previstos pelo dispositivo legal também se encontram presentes.

Neste sentido, quando das contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação, a certidão municipal (para órgãos estaduais, pois a certidão estadual também pode não ser obrigatória para órgãos municipais) poderá ser solicitada apenas nas hipóteses em que as “dificuldades” para sua obtenção mostrem-se razoáveis com a contratação. Existem precedentes do TCU (Decisão nº 431/97 - Plenário e Acórdão nº 1.105/2006 - Plenário), pela possibilidade, em caráter excepcional, de se realizar a contratação com empresa detentora de monopólio de serviços públicos essenciais que não tenham toda a sua regularidade fiscal comprovada.

Dessa forma, tendo em vista que, **conforme informado pela Diretora - Presidente da Autarquia Cambé – Previdência e anteriormente já solicitado por esta Assessoria Jurídica, tratar-se da ÚNICA E EXCLUSIVA fornecedora dos itens elencados**, e que as empresas descritas no início deste parecer apresentam os demais

requisitos da lei em conformidade, não há óbice para a realização da inexigibilidade de licitação.

A observância de princípios como o da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e eficiência, por certo, resultará na celebração do contrato mais vantajoso.

Por derradeiro, para que haja perfeição no procedimento em questão, devem ser observadas as disposições do artigo 26 e seu parágrafo único da Lei de Licitações.

Assim, o processo deve ser autuado, numerado, conter o recurso próprio para a despesa, a indicação do objeto e do preço, a comunicação à autoridade superior, a ratificação da inexigibilidade e a publicação da decisão ratificadora.

03. Conclusão

Dessa forma, ante toda a fundamentação exposta e consideradas as ressalvas estabelecidas neste parecer, este setor Jurídico se manifesta pela **POSSIBILIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a aquisição dos bens supracitados nos valores também já mencionados.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade. (STJ: HC40234/MT, HABEAS CORPUS – 2004/0175066-0, HC – STJ – RHC 17034-SP, HC28731-SP, STJ – RHC 7165-RO)

Sem mais. Este é o parecer SMJ.

Cambé/PR, 24 de janeiro de 2023.



Bruno Gerdulli de Oliveira
Assessor Jurídico

OAB/PR nº 60.542

Autarquia Cambé Previdência

JUSTIFICATIVA

REF: INEXIGIBILIDADE N° 001/2023 — AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há contratações que possuem caracterizações específicas tornando inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a Inexigibilidade de licitação:

“Art. 25 É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

“I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 25, inciso I, de 21 de junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Justifica-se a contratação pela modalidade Requerida por se tratarem das ÚNICAS E EXCLUSIVAS empresas e entidades que fornecem tanto a certificação digital quanto o “token” para os fins a que se destinam a sua utilização.

Considerando o parecer jurídico, da Assessoria Jurídica desta Autarquia onde com base em precedentes do TCU, permitindo realizar a contratação, em caráter excepcional.

Devido ao embasamento doutrinário e parecer jurídico a inexigibilidade em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da Autarquia Cambé Previdência, cujo os valores são pagos uma única vez após a aquisição dos itens citados.

Cambé, 24 de janeiro de 2023.


Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023 – AUTARQUIA CAMBÉ
PREVIDÊNCIA**

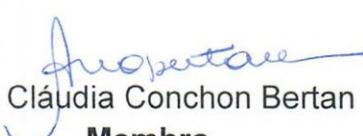
De acordo com o Artigo n° 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 e com base no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Municipal Cambé Previdência, na interpretação de decisões do TCU, permitindo a dispensa de regularidade fiscal para a contratação, em caráter excepcional, com empresa detentora de monopólio de serviços públicos essenciais que não tenham toda a sua regularidade fiscal comprovada e na Decisão do Diretor Presidente, esta comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n° 025/2022, declara INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Aquisição de Certificado Digital pela Ordem dos Advogados do Brasil em parceria com ICP-BRASIL/Certisign, para utilização nas demandas Judiciais pela Assessoria Jurídica da Autarquia - Cambé Previdência, no valor global de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

A validade da presente inexigibilidade fica expressamente condicionada à ratificação da autoridade administrativa superior.

Cambé, 24 de janeiro de 2023.



Silviane Candida de Oliveira
Presidente da Comissão



Ana Cláudia Conchon Bertan
Membro



Vanessa Maria da Silva Tofalini
Membro

FLS.: 021

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2023 – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

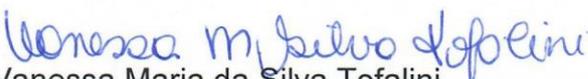
De acordo com o Artigo n° 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme Comunicação interna da Diretora Presidente da Cambé Previdência e com o Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Municipal Cambé Previdência, esta comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n° 025/2022, adjudica o objeto desta INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação da **ICP BRASIL/Certisign, CNPJ: 01.554.285/0001-75** para fornecimento da certificação digital, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

A validade da presente adjudicação fica expressamente condicionada à ratificação da autoridade administrativa superior.

Cambé, 24 de janeiro de 2023.


Silviane Candida de Oliveira
Presidente da Comissão


Ana Cláudia Conchon Bertan
Membro


Vanessa Maria da Silva Tofalini
Membro

FLS.: 022

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2023

RATIFICO as razões da Comissão de Licitação nomeada pela portaria nº 025/2022, desta Autarquia, que embasada pelo Artigo nº 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé – Previdência a INEXIGIBILIDADE 001/2023 de licitação para contratação da ICP BRASIL/Certisign, CNPJ: 01.554.285/0001-75 para fornecimento da certificação, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Cambé, 24 de janeiro de 2023.


Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

FLS.: 023
 AUTARQUIA MUNICIPAL
 CÂMBIO PREVIDÊNCIA

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 27/01/2023
Beneficiário CERTISIGN CERT DIGITAL S CNPJ 01.554.285/0001-75					Agência/Código Beneficiário 2901/04814-6
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA BELA CINTRA 904 16/17 CERQUEIRA CESAR SAO PAULO SP 01415-000					
Data do documento 24/01/23	No. Do documento 15001974	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 24/01/23	Nosso Número 176/15001974-6
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 130,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Vencimento em feriado ou fim de semana, pague no proximo dia útil. Programe o atendimento p/ 3 dias apos pagamento. CLIENTE ITAU: PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: BRUNO GERDULLI DE OLIVEIRA CNPJ/CPF - 00004849032923					
Endereço: RUA PARA, 1790APTO 1201 86020-400 CENTRO LONDRINA PR					
Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76155 00197.462906 10481.460003 6 92430000013000

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 27/01/2023
Beneficiário CERTISIGN CERT DIGITAL S CNPJ 01.554.285/0001-75					Agência/Código Beneficiário 2901/04814-6
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA BELA CINTRA 904 16/17 CERQUEIRA CESAR SAO PAULO SP 01415-000					
Data do documento 24/01/23	No. Do documento 15001974	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 24/01/23	Nosso Número 176/15001974-6
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 130,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. vencimento em feriado ou fim de semana, pague no proximo dia útil. Programe o atendimento p/ 3 dias apos pagamento. CLIENTE ITAU: PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: BRUNO GERDULLI DE OLIVEIRA CNPJ/CPF - 00004849032923					
Endereço: RUA PARA, 1790APTO 1201 86020-400 CENTRO LONDRINA PR					
Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação
 Autenticação Mecânica



Handwritten signatures and marks in blue ink.



AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDENCIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
RUA PORTUGAL, 58 - CENTRO
20.237.599/0001-99

FLS.: 024
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

NOTA DE EMPENHO NÚMERO: 00021/2023 DATA: 24/01/2023 1ª via.

Razão Social: 53625812 - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.	CNPJ: 01.554.285/0001-75
Endereço: BELA CINTRA, 904, 16 ANDAR	Fones: 35463702
Bairro: CENTRO	UF:
Cidade: 0	
DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR	
Banco:	Agência: Conta:

Orgão	25 - AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA
Unidade	02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0004 - APOSENTADORIAS E PENSÕES
Projeto/Atividade	2745 - Atividades da Diretoria Administrativa e Financeira
Elemento	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento	3.3.90.39.05.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aut. Emp.	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano (R\$)	Saldo Anterior (R\$)	Valor do Empenho (R\$)	Saldo Atual (R\$)
	Ordinário	70.000,00	35.854,32	130,00	35.724,32

Recursos	1.0100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao/Reserva de Sobras da Taxa de Administracao do RPPS		
Convênio		Contra-Partida	NÃO
Licitação	0001/2023 - Processo Inexigibilidade	Data	24/01/2023
Contrato/Ata Número		Data	
Tipo Despesa	COMPRAS E SERVIÇOS EM PARCELA ÚNICA		
Destino/Histórico	FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL, PARA UTILIZAÇÃO NAS DEMANDAS JUDICIAIS PELA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA AUTARQUIA.		

Item	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário (R\$)	Vlr. Total (R\$)
CERTIFICADO DIGITAL - ASSESSORIA JURÍDICA		1,00000	130,0000	130,00

<p>CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA</p> <p>O valor da despesa foi empenhado na dotação própria do projeto/atividade</p> <p>Cambé, 24/01/2023</p> <p>Luciana Kaguiama</p> <p>Contadora</p> <p>CPF - 035.558.559-64</p>	<p>ORDENADOR DA DESPESA</p> <p>ANDREIA CRISTINA DA SILVA</p> <p>PRESIDENTE</p> <p>CPF - 025.958.749-42</p> <p>Elaborado por</p> <p>Silviane Candida de Oliveira</p> <p>Assistente Administrativo</p> <p>CPF - 062.198.509-04</p>
--	---



FLS.: 025
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Sim Am

De Acordo com a Lei 2.900 de 11 de maio de 2018.

JORNAL OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial

QUARTA-FEIRA 25/01/2023

ANO: 15 EDIÇÃO: 1229 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

Autarquia Cambé Previdência

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
CAMBÉ - PARANÁ

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2023

RATIFICO as razões da Comissão de Licitação nomeada pela portaria nº 025/2023, desta Autarquia, que embasada pelo Artigo nº 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé - Previdência a INEXIGIBILIDADE 001/2023 de licitação para contratação da ICP BRASIL/Certisign, CNPJ: 01.554.285/0001-75 para fornecimento da certificação, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Cambé, 24 de janeiro de 2023.

Andrêia Cristina da Silva
Diretora Presidente

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
CAMBÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº. 002/2023

A DIRETORA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº. 017/2022 datada de 04/11/2022, publicado no Jornal Oficial do Município de Cambé nº. 1182 de 09/11/2022, passando a vigorar com o seguinte:

RESOLVE:

Proceder à Revisão dos proventos de Aposentadoria da servidora IRENE BASSO, matrícula 477036, inativada através do Decreto nº 281/2022 de 06/05/2022, no cargo de Assistente Administrativo I, nível IV-23, alterando para o nível IV-26, passando o valor dos proventos para R\$ 4.199,02 (quatro mil, cento e noventa e nove reais e dois centavos), com efeitos retroativos a 11/05/2022.

Cambé, 25 de janeiro de 2023.

Andrêia Cristina da Silva
Diretora-Presidente

COMDEC - Companhia de Desenvolvimento de Cambé

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
CAMBÉ

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO
CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE

DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ - COMDEC.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, às 10h00min, na sala de reuniões da Secretária de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cambé, localizada na Avenida Inglaterra nº 1.128, presidida por seu Diretor Presidente Mario Vander Martins Roberto. Estavam presentes, os senhores membros do Conselho: Manoel Cicero dos Santos, José Pinheiro Neto e Robinson José Colombo, estava presente ainda o Diretor Financeiro o Sr. Rafael Roncon Ferrarini, o Diretor Administrativo o Sr. Osmarino Manzoni e o Contador da Companhia Sr. Waldemir Alves. O Diretor Presidente deu início aos trabalhos, agradecendo a presença de todos e que esse seria a última reunião do ano de 2022, apesar de não ter o resultado quarto trimestre de 2022 para apresentação, por este estar ainda em andamento. Disse que fazer a reunião é necessária para cumprir a obrigação de quatro reuniões anuais previstas no Estatuto da Companhia, e que o resultado do quarto trimestre e do ano de 2022 será apresentado aos conselheiros na primeira reunião de conselho de 2023. Continuou dizendo que a Companhia conseguiu cumprir os pagamentos em dia junto a fornecedores, folha de pagamento, encargos, décimo terceiro salário e férias, que a Companhia tem uma expectativa de fechar o exercício de 2022 com um resultado positivo. Em seguida apresentou aos conselheiros as licitações que foram realizadas no quarto trimestre de 2022, sendo: Procedimento Licitatório Modo de Disputa Fechado nº 005/2022: com objeto de Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de pneus, câmaras de ar e protetores novos para a frota da Companhia; nº 006/2022: com objeto de Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de ressolagem de pneus para atender a frota da Companhia; nº 007/2022: com objeto de Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de pedras britadas a serem entregues pela empresa; nº 008/2022: com objeto de Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento, de 250 (duzentos e cinquenta) toneladas de Emulsão Asfáltica RR-2C a serem utilizadas nos serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversos locais neste Município; e nº 009/2022: com objeto de Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação, através de cartão eletrônico equipado com CHIP de segurança, contemplando carga e recarga de valor na modalidade online, visando à aquisição de gêneros alimentícios in natura, em benefício dos colaboradores desta Companhia. Continuou informando que o setor operacional da Companhia estaria em férias coletivas no período de 21 de dezembro de 2022 à 19 de Janeiro de 2023. Ainda o Diretor Presidente colocou à disposição dos conselheiros para qualquer informação sobre tudo o que foi exposto e falado. Por fim agradeceu novamente a presença de todos, disse que os funcionários da Companhia estão a disposição dos conselheiros, para na sanar dúvidas e questionamentos, assim encerrou a presente reunião às 10h:20m, e eu, Rafael Roncon Ferrarini, lavrei a presente ata, que após ser lida e achada conforme será assinada por mim e pelos demais presentes à reunião. NADAMAI.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ

ATA DA DUCENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ - COMDEC. Aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, às 9h00min, na sala de reuniões da Secretária de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cambé, localizada na Avenida Inglaterra nº 1.128, presidida por seu Diretor Presidente Mario Vander Martins Roberto. Estavam presentes, os senhores membros do Conselho: José Roberto Mattos do Amaral e Igor Mateus Gomes dos Santos, estava presente ainda o Diretor Financeiro o Sr. Rafael Roncon Ferrarini, o Diretor Administrativo o Sr. Osmarino Manzoni e o Contador da Companhia Sr. Waldemir Alves. O Diretor Presidente deu início aos trabalhos, agradecendo a presença de todos e que esse seria a última reunião do ano de 2022, apesar de não ter o resultado quarto trimestre de 2022 para apresentação, por este estar ainda em andamento. Disse que fazer a reunião é necessária para cumprir a obrigação de quatro reuniões anuais previstas no Estatuto da Companhia, e que o resultado do quarto trimestre e do ano de 2022 será apresentado aos conselheiros na primeira reunião de conselho de 2023. Continuou dizendo que a Companhia conseguiu cumprir os pagamentos em dia junto a fornecedores, folha de pagamento, encargos, décimo terceiro salário e férias, que a Companhia tem uma expectativa de fechar o exercício de 2022 com um resultado positivo. Em seguida apresentou aos conselheiros as licitações que foram realizadas no quarto trimestre de 2022, sendo: Procedimento Licitatório Modo de Disputa Fechado nº 005/2022: com objeto de Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de pneus, câmaras de ar e protetores novos para a frota da Companhia; nº 006/2022: com objeto de Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de ressolagem de pneus para atender a frota da Companhia; nº 007/2022: com objeto de Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de pedras britadas a serem entregues pela empresa; nº 008/2022: com objeto de Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento, de 250 (duzentos e cinquenta) toneladas de Emulsão Asfáltica RR-2C a serem utilizadas nos serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversos locais neste Município; e nº 009/2022: com objeto de Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação, através de cartão eletrônico equipado com CHIP de segurança, contemplando carga e recarga de valor na modalidade online, visando à aquisição de gêneros alimentícios in natura, em benefício dos colaboradores desta Companhia. Continuou informando que o setor operacional da Companhia estaria em férias coletivas no período de 21 de dezembro de 2022 à 19 de Janeiro de 2023. Ainda o Diretor Presidente colocou à disposição dos conselheiros para qualquer informação sobre tudo o que foi exposto e falado. Por fim agradeceu novamente a presença de todos, disse que os funcionários da Companhia estão a disposição dos conselheiros, para na sanar dúvidas e



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

FLS.: 000
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE C

Ano* 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 1

Modalidade* Processo Inexigibilidade

Número edital/processo* 005/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Aquisição de Certificado Digital emitido pela Ordem dos Advogados do Brasil em parceria com ICP-BRASIL/Certisign, para utilização nas demandas Judiciais pela Assessoria Jurídica da Autarquia - Cambé Previdência.

Dotação Orçamentária* 2500204122000427453390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 130,00

Data Publicação Termo ratificação 25/01/2023

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir